



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de fogos de artifício durante as festividades de celebração da virada do ano 2025.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição de fogos de artifício se faz necessária para serem utilizados durante as festividades de celebração da virada do ano, a ocorrer na passagem do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 1º de janeiro de 2026. É um período de festividades, confraternizações e celebrações, em que as pessoas comemoram o encerramento de um ciclo e a chegada de outro.
1.2 - O material deve estar em acordo com o projeto de segurança contra incêndio e pânico, atendendo as normativas do corpo de bombeiro e demais legislações vigentes.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Alvará de Licença para Localização
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB
- Carteira de Blaster

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - O item que compõe o objeto é o que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

LOTE	ITENS	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	Menor valor	Valor Total
01	01	Girandolas de 3.600 explosão de cores mistas	Unid.	2	1.000,00	2.000,00
	02	Girandolas de 1.080 cores (verde, vermelha e azul)	Unid.	2	600,00	1.200,00
	03	Torta épica de 150 tubos	Unid.	2	1.500,00	3.000,00
	04	Torta UFC de 140 tb cores mista chorão, camurro e verde com pisca	Unid.	2	1.600,00	3.200,00
	05	Kit de 25 tubos Skiline bombas de abertura cores mistas	Unid.e	2	800,00	1.600,00

Valor Total da Contratação: R\$ 11.000,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Por se tratar de um serviço com muitas minúcias e especificações não foi possível obter a estimativa de preço em banco de preços digital e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

foi encontrado em contratos similares, tendo sido feita com empresas atuantes na região. Segue anexo print da tentativa de pesquisa na Licitar Digital sem sucesso.

6.2 - De acordo com o que a lei estabelece que a pesquisa de preços deve ser realizada com base em critérios objetivos e que a administração deve buscar o menor preço de mercado para garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade da contratação, solicita-se que seja elaborado o processo licitatório com base no menor valor entre os orçamentos. Segue orçamentos anexos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada através da devida Ordem de Fornecimento, em parcela única, emitida pelo Departamento de Compras, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2025, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, bem como substitui-lo quando o mesmo estiver fora dos padrões de qualidade.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência: não há necessidade de formalização de contrato, pois trata-se de execução direta (passagem do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 1º de janeiro 2026).

14.2- O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

Marmelópolis, 19 de novembro de 2025.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo